

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Minas Gerais

Bei nº 2441 de 04-12-1975

Autoriza o Executivo Municipal a cons-  
truir uma Lavanderia Comunitária.

A Câmara Municipal de Minas Novas, decreta-  
en, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Bei:

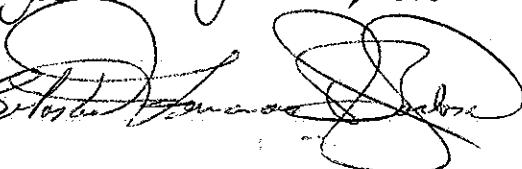
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cons-  
truir uma Lavanderia Comunitária nesta cidade, podendo  
para esse fim dispender até a importância de Trinta  
mil cruzeiros. (R\$ 30.000,00).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da ex-  
ecução da presente Bei, fica aberto o Crédito Especial de  
até o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recursos para abertura de Crédito Especial a  
aberto pelo artigo 2º, fica o Executivo Municipal autoriza-  
do a receber doação de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)  
da Cedevale e outros recursos da Comunidade e a anular

total ou parcialmente destocões do Orçamento Gênte.  
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 4 de dezembro de 1975.

O Prefeito Municipal, 

Prefeitura Municipal de Minas Novas, Minas Gerais